



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**4º TERMO ADITIVO Nº 153-2022, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101-2018 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2018.**

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS-BA E A EMPRESA SALVIANO DA SILVA SOUZA-ME.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **SALVIANO DA SILVA SOUZA 00392418150-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.128.831/0001-71, com sede na Rua Bom Jesus, nº 28, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, neste ato representada pelo Sr. Salviano da Silva Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1193173973 SSP-BA e do CPF nº 003.924.181-50, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 101-2018, datado de 05 de junho de 2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 059-2018, Pregão Presencial nº 018-2018, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, mantendo-se o valor estimado inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato nº 101-2018, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, para atender as necessidades do Município de Cocos-



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

BA passará a vigor a partir do dia 06 de junho de 2022 com término previsto para o dia 05 de junho de 2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor estimado originalmente contratado, qual seja R\$ 247.375,00 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável tendo em vista que os serviços ora citados são essenciais e habituais para a Administração, podendo estender-se por mais de um exercício financeiro. A continuidade na prestação dos serviços já contratados permite a continuidade sem tumulto, porque não implica em mudanças estruturais.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

### **02.01.000 – GABINETE DO PREFEITO**

#### **04.122.010.2003 – Gestão do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
00 – Fonte

### **02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **04.122.009.2006 – Gestão da Secretaria de Administração**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
00 – Fonte

### **02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **12.361.042.2016 – Gestão do FUNDEB**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
19 – Fonte

#### **12.361.042.2017 – Gestão do Ensino Fundamental**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
00, 01, 22 – Fontes

#### **12.361.042.2074 – Gestão de Outros Programas do FNDE**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
15 – Fonte



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## **02.07.000 – FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**

### **08.244.040.2047 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00 – Fonte

### **08.122.040.2070 – IGD-M Gestão do Programa Bolsa Família e do Cad Único**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

00, 29 – Fonte

### **08.244.026.2235 – Bloco da Proteção Social Básica**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00, 28, 29 – Fontes

## **02.08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

### **20.122.045.2058 – Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00 – Fonte

## **02.09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

### **04.122.050.2062 – Gestão da Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00 – Fonte

## **02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **10.301.030.2027 – Gestão das Ações da Atenção Primária**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02, 14 – Fontes

### **10.301.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02 – Fonte

### **10.302.032.2075 – Gestão de Ações da Atenção Especializada - MAC**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14 – Fonte

### **10.302.033.2299 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14 – Fonte

### **10.302.032.2300 – Gestão das Ações do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02, 14 – Fontes

## **02.06.000 GERÊNCIA DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA**

### **15.122.035.2037 – Gestão do Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00 – Fonte

## **02.10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

### **26.782.091.2038 – Gestão das Ações da Secretaria de Transportes**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00 – Fonte

## **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 03 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE COCOS**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**SALVIANO DA SILVA SOUZA-MEI**  
**CNPJ: 19.128.831/0001-71**  
**CONTRATADA**